



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 054,

DE 03 DE JUNHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 822 de 14 de Dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.380,25 (Hum mil, trezentos e oitenta reais com vinte e cinco centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Operação Especial 0003 – RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E DO ESTADO.

3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (389) R\$ 1.380,25

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit e o excesso de arrecadação:

SUPERÁVIT	R\$	1.368,41
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	11,84

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda